

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

6° TERMO ADITIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.001504/2016-93 TIPO: MENOR PREÇO

> 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 30/2016 celebrado entre o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GERAIS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FAMILY RESTAURANT'S LTDA - EPP, doravante denominada apenas CONTRATADA, PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO **SERVICOS CONTINUADOS** DE ADMINISTRATIVO, APOIO OPERACIONAL E ATIVIDADES **NECESSÁRIAS** À PREPARAÇÃO, **AUXILIARES** PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA OS CAMPI I e II DA CONTRATANTE.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17,220,203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Prof. Flávio Antônio dos Santos, CPF sob o número e do outro lado, a empresa FAMILY RESTAURANT'S LTDA - EPP, CNPJ n.º 03.178.438/0001-52, estabelecida à Av. Silviano Brandão, nº 1800, Bairro Horto, na Cidade de Belo Horizonte / MG, CEP: 31015-015, Telefone: (31) 3596-1011 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Crisomiro Marinho de Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o e inscrito no CPF sob o . domiciliado na e considerando os Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2016 e seus anexos, contidos no processo 23062.001504/2016-93, que passam a fazer parte integrante deste termo aditivo, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda, o art. 65, l, "a", c/c o art. 78, XIV e art. 79, parágrafo 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em observância Lei 13.979/2020 resolvem assinar o presente Termo Aditivo expresso nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objeto a SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO RESTAURANTE ESTUDANTIL DO CAMPUS I E II. incluindo a suspensão da cobrança de aluguel, energia elétrica e água em face da paralisação das atividades presenciais na autarquia (COVID-19), Lei nº 13.979 de 06/02/2020 e do Memorando Circular nº 140/2020 - DG/CEFETMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da vigência da suspensão

- A suspensão da execução do Contrato será de 20/03/2020 à 31/12/2020. 2.1.
 - 2.1.1. Caso o período de suspensão das atividades presenciais no CEFET-MG seja finalizado antes da data acima informada, os efeitos da suspensão do Contrato também serão concluídos, cabendo ao fiscal do contrato proceder o acompanhamento e as devidas comunicações ao Cessionário, mediante formal



KATIA REGINA DE Assinado de forma digital por KATIA REGNALHO SILVA REGNA DE CARVALHO SILVA MARIANO:0036646812 Dedos: 2020.10.99 23.09.47 -03'00'





CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ordem de retomada que será o marco para o cálculo da prorrogação da vigência contratual.

2.2. O prazo de vigência do contrato fica dilatado na mesma proporção, ou seja , até 26/07/2021, . acaso a suspensão não for finalizada em data anterior a prevista no item 2.1. hipótese que será redefinida em novo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial nº 30/2016, não alteradas expressamente por este instrumento e seus respectivos anexos e aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - Do Foro

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, CONTRATANTE e CONTRATADA firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 09 de Untubro

de 2020.

Ma Celeste W. S.

Vice Diretora do CEFET MG

Prof. Flávio Antônio dos Santos **Diretor-Geral**

CEFET-MG

KATIA REGINA DE CARVALHO SILVA MARIANO:00366648632 MARIANO:00366648632

Assinado de forma digital por KATIA REGINA DE CARVALHO SILVA Dados: 2020.10.09 23:10:49 -03'00'

Sr. Crisomiro Marinho de Almeida Representante Legal **FAMILY RESTAURANTS LTDA**

Testemunhas

2-

sugusto Gerrica



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FAMILY RESTAURANTS LTDA sediada na Avenida Silviar 1.800, Bairro: Horto – Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita 03.178.438/0001-52, neste ato representado pelo Sócio – Diretor, Crisomia Almeida, portador da Cl	a no CNPJ nº ro Marinho de
residente e domiciliado à OUTORGADO: KÁTIA REGINA DE CARVALHO SILVA MARIANO,	
documento de identidade Comercial, CPF Comercial, domiciliada à Comercial.	Representante
PODERES: OUTORGANTE, confere ao OUTORGADO, poderes para regaos órgãos da Administração Direta, aos fundos especiais, as autarquias, públicas, as empresas públicas, as empresas privadas, as seguradoras (emitento as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indis União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com poderes para assir declarações, receber avisos e notificações, prestar esclarecimentos, intermanifestar-se quanto à desistência dos mesmos, assinar atas e contratos, formulances verbais de preços à proposta escrita, podendo ainda, substabelecer esta com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa. Belo Horizonte, 16 de Maio de 2019.	as fundações es de apólices), retamente pela nar propostas, erpor recursos, ular ofertas, dar a para outrem, enfim, praticar
Family Restaurants Ltda Crisomiro Marinho de Almeida Sócio Diretor CI.MG CPF:	CARTÓRIO MAIA Anamo Cabrielo Reseate 46, 8 Terra Critica Registro Civil e Notas Sau loquim de Biesa-MG-CB-1990-00. Refere (01)354-1995 RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) DE: CRISOMIRO MARINHO DALMEIDA; por SEMELHANÇA, If Cre. Aros Praticados/Cód.: 11/501-6 - Emoi: R\$5,00, RECOMPE: R\$0,30, ISSON: R\$0,1 11.28; R\$1,65, Total R\$7,10.11 Sinal publico: www.censec.org.lbr.11 São Joaquim de Biesas, 23/05/2019 11.28:161s.11

CNPJ: 03.178.438/0001-52 -I.E.: 062.097.649-0039